

Aviso n.º1/2020

Retificação

Medida 4 – Investimentos em ativos físicos

Submedida 4.1 - Apoio a investimentos em explorações agrícolas

Ação 4.1.1 – Investimentos de pequena dimensão

Portaria n.º404/2015, de 28 de dezembro, na sua redação atual

Através do aviso 1/2020 procedeu-se à abertura do período de apresentação de projetos de investimento à Submedida 4.1 - Apoio a investimentos em explorações agrícolas, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira – PRODERAM 2020.

Constatado o elevado número de candidaturas rececionadas no âmbito do presente aviso e a importância que os investimentos de pequena dimensão em explorações agrícolas possuem no setor na Região Autónoma da Madeira, torna-se necessário proceder ao reforço da dotação orçamental inicialmente prevista, por forma a garantir a aprovação da totalidade das candidaturas que cumpram com os critérios de elegibilidade e cuja pontuação nos critérios de seleção garanta a sua aprovação.

Assim, determina-se que a dotação orçamental prevista para o presente aviso seja reforçada em 360.000,00€ (FEADER), o que se traduz numa dotação orçamental total para o aviso 1/2020 de 660.000,00€ de contribuição FEADER.

Funchal, 27 de novembro de 2020

O Gestor do PRODERAM 2020



Marco António de Sousa Gonçalves